

CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL - COPES

Aviso de licitação

Pregão Eletrônico nº 017/2024 – Registro de Preços

O CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL - COPES doravante denominado CONSÓRCIO, pessoa jurídica de direito público, com sede em Pelotas (RS), na Rua Andrade Neves, nº 2077, andar 6 torna público que realizará Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, para Registro de Preços visando a aquisição de **MATERIAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DIGITAL**, para os municípios consorciados, por meio do site < www.bll.org.br >.

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
- MODO DE DISPUTA: ABERTO

As propostas devem ser cadastradas no site mencionado até às 13h do dia 12/12/2024 e a sessão pública de lances terá início às 14h. O Edital está à disposição dos interessados na sede da Entidade e nos sites: consorcioextremosul.org e www.bll.org.br.

Maiores informações pelo e-mail: licitacao@consorcioextremosul.org

Pelotas, 18 de novembro de 2024.



IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal de Turuçú
Presidente do
Consórcio Público do Extremo Sul

CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL - COPES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

O Presidente do Consórcio Público do Extremo Sul, no uso legal de suas atribuições estatutárias, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, por meio de utilização e recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para seleção de preços referentes à contratação de jurídica, conforme o objeto e nas condições previstas neste edital e seus anexos, de conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais normas pertinentes, e de acordo com as condições a seguir estabelecidas.

1. JUSTIFICATIVA

- 1.1. O Consórcio Público do Extremo Sul, como um consórcio metropolitano, visa colaborar com os municípios da região na busca de alternativas conjuntas para os problemas comuns que são apresentados anualmente. A entidade foi criada com o propósito de ampliar o diálogo entre os municípios, com um espaço para debates e decisões políticas capazes de representar os interesses dos consorciados, promover a cooperação e buscar soluções para problemas comuns. Com este objetivo, visando uma padronização, maior agilidade e economicidade para os municípios da região, está elaborando um registro de preços, por meio de pregão eletrônico, para implantação de projetos de melhoria da qualidade da educação pública, de acordo com os critérios, necessidades e peculiaridades de cada município.
- 1.2. Considerando que cada município possui suas demandas específicas, devido à quantidade de escolas e de alunos matriculados, o presente registro busca a elaboração de uma composição com ITENS, os quais serão selecionados de acordo com a necessidade individual de cada município, sejam elas aquisições parciais ou totais dos itens listados.
- 1.3. Outrossim, considerando também a necessidade que sejam elaborados com agilidade e de maneira homogênea para cada município, buscando a eficácia e não possuindo o risco de ser apresentados produtos diversos com produções e qualidades diferentes.

2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto da presente Licitação o REGISTRO DE PREÇOS de **material de apoio ao desenvolvimento da educação digital** cuja especificação, descrição e estimativa de compra são as constantes do Anexo I do presente Edital;
- 2.2. Fazem parte do Presente Processo Licitatório os seguintes Municípios, integrantes do Consórcio Público do Extremo Sul – COPES

- Aceguá
- Arroio do Padre
- Arroio Grande
- Canguçu
- Capão do Leão
- Cerrito
- Chuí
- Herval
- Jaguarão
- Morro Redondo
- Pedras Altas
- Pedro Osório
- Pelotas
- Pinheiro Machado
- Piratini
- Rio Grande



- Santana da Boa Vista
- Santa Vitória do Palmar
- São José do Norte
- São Lourenço do Sul
- Turuçu

2.3. Este Pregão destina-se a selecionar as propostas mais vantajosas para aquisição de MATERIAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DIGITAL pelos Municípios mencionados no item anterior, mediante contratos a serem celebrados diretamente entre eles e os licitantes vencedores, conforme a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

QUANTIDADE DE ALUNOS NOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES (CONSÓRCIO) CONFORME O CENSO ESCOLAR DE 2023.

	ACEGUÁ	726
	ARROIO DO PADRE	398
	ARROIO GRANDE	1.297
	CANGUÇU	4.880
	CAPÃO DO LEÃO	3.728
	CERRITO	623
	CHUI	311
	HERVAL	660
	JAGUARÃO	2.391
	MORRO REDONDO	653
	PEDRAS ALTAS	306
	PEDRO OSÓRIO	620
	PELOTAS	27.609
	PINHEIRO MACHADO	1.277
	PIRATINI	1.229
	RIO GRANDE	19.854
	SANTANA DA BOA VISTA	696
	SANTA VITÓRIA DO PALMAR	3.403
	SÃO JOSÉ DO NORTE	2.701
	SÃO LOURENÇO DO SUL	4.114



	TURUÇU	470
	TOTAL DE ALUNOS NA REGIÃO	77.946

3. PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta Licitação as Empresas do ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, que atenderem a todas as exigências do presente Edital e seus Anexos e estiverem devidamente cadastradas e credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema, por meio do site: < www.bll.org.br >.
- 3.2. Para participar do certame, o licitante deve, também, estar apto a operar o campo próprio do Sistema Eletrônico do pregão e proceder ao registro das propostas eletrônicas de preços, até o momento anterior à abertura da Etapa de Lances, estabelecido no item 1.2.
- 3.3. Não será admitida a participação de empresas:
- 3.3.1. em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.
- 3.3.2. que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/21;
- 3.3.3. reunidas em consórcios ou que detenham a condição de controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 3.3.4. que não operem regularmente no País.
- 3.4. Não será igualmente permitida a participação neste certame:
- 3.4.1. de empresas em cujo objeto social não figure clara e expressamente a atividade pertinente ao objeto da licitação.
- 3.4.2. de empresas coligadas ou com identidade total ou parcial de sócios.
- 3.4.3. De servidor ou dirigente do Consórcio ou dos Municípios interessados na licitação

4. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

- 4.1. O licitante deverá credenciar-se no Sistema “Pregão Eletrônico”, por meio do site www.bll.org.br
- 4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação ao licitante e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico.
- 4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante, ou de seu representante, e a presunção de sua habilidade ou capacidade técnica para as operações específicas do sistema, necessárias à realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 4.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Consórcio promotor da Licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.5. Os licitantes devem operar o sistema por si ou por representante credenciado, que não poderá exceder de um (1) para cada item do pregão.
- 4.6. A representação no certame se fará por procuração, com firma reconhecida, ao agente credenciado, com poderes específicos para atuar no Pregão Eletrônico, apresentando propostas inclusive por meio de lances.

5. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 5.1. A participação no Pregão dar-se-á, inicialmente, pelo cadastramento da (s) proposta(s) de preço no Sistema Eletrônico, com a utilização da senha privativa do licitante ou de seu representante.
- 5.1.1. *Os licitantes que pretendam usufruir do tratamento diferenciado e favorecido, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar, em campo próprio do sistema eletrônico que cumprem os requisitos legais para enquadramento ou qualificação como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, conforme artigo 3º, e que não se encontram alcançadas por qualquer das hipóteses previstas no § 4º, do mesmo artigo da referida*



Lei Complementar.

- 5.1.2. *A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta ou a sua qualificação como ME ou EPP, sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação mencionada neste Edital e nas demais normas pertinentes à matéria.*
- 5.2. A proposta de preços será elaborada e apresentada eletronicamente no sistema próprio, em formulário específico, no prazo estabelecido no item 1.2, e conterá:
- 5.2.1. a marca do produto;
- 5.2.2. as especificações do produto, estritamente de acordo com o solicitado no Edital e seu Anexo;
- 5.2.3. o valor unitário do (s) produto (s) do item;
- 5.3. Os preços serão propostos em moeda corrente nacional e em algarismos, com o máximo de duas casas decimais depois da vírgula; neles devem estar incluídos ou computados, necessariamente, todos os encargos do fornecedor, como transporte, seguro, tributos e contribuições, obrigações sociais, trabalhistas, previdenciários, além de outros custos de qualquer natureza;
- 5.4. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 5.5. O caráter público e transparente da sessão, além da publicidade inerente ao sistema, é assegurado pelo acompanhamento presencial dos trabalhos por qualquer um do povo e, especialmente, por representantes dos Municípios integrantes do Consórcio.
- 5.6. O licitante (ou seu representante) acompanhará as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do Pregão.
- 5.7. Serão desclassificadas as propostas eventualmente em desacordo com as especificações contidas no Anexo I ou com exigências deste Edital. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada, com registro no sistema, para acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.8. Os preços contidos nas propostas ou lances são determinados para vigência por DOZE MESES, conforme estabelece a lei, contado da data de fechamento do pregão de cada item, com o acolhimento da proposta de menor preço.

6. FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A Sessão Pública de Lances terá início com a divulgação, pelo Pregoeiro, das propostas dos licitantes, por item. A Sessão será realizada na sede do Consórcio Público do Extremo Sul - RS, localizada na Rua Andrades Neves, nº 2077 sexto andar. Contato pelo telefone (53) 981531026.
- 6.2. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes visualizarão, em tempo real, os valores dos lances registrados, vedada a identificação do seu autor.
- 6.3. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - b) Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - c) Abrir as propostas de preços;
 - d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
 - e) Desclassificar as propostas indicando os motivos;
 - f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de MENOR PREÇO POR ITEM, na modalidade de disputa em ABERTO;
 - g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - h) Declarar o vencedor;
 - i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - j) Elaborar a ata da sessão;
 - k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar o Registro de Preços;
 - l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



- 6.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, por item.
- 6.5. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no preâmbulo do edital, observando as regras abaixo dispostas a depender de cada opção:
 - 6.5.1. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 6.5.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.5.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.5.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a disputa de lances encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 6.5.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 6.5.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.6. O Pregoeiro poderá promover, no sistema, a licitação de apenas um item por vez ou de vários itens simultaneamente, ampliando ou diminuindo o número de itens sob pregão, segundo as conveniências do procedimento.
- 6.7. Em cada item, somente será aceito lance cujo valor seja inferior ao de menor preço já efetuado e registrado no sistema.
- 6.8. Quando o proponente apresentar preço acima do valor de mercado, o Pregoeiro poderá desclassificar a proposta.
- 6.9. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da fase competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances.
 - 6.9.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
 - 6.9.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **dez (10) minutos**, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.
- 6.10. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor total, bem como decidir sobre a sua aceitação.
- 6.11. Depois de encerrada a fase de lances, com o julgamento formal das propostas pelo Pregoeiro, os licitantes não poderão desistir de suas propostas, nos termos dos lances efetuados, salvo se tiver havido erro evidente, a critério do pregoeiro, sob pena de sujeitarem-se às sanções previstas na legislação pertinente.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APÓS ENCERRAMENTO DA DISPUTA:

- 7.1. A classificação das propostas válidas será feita pelo critério do menor preço por item; será considerada vencedora, na fase de lances, a proposta de menor preço por item respectivo, efetuando-se o registro dos lances dos demais proponentes, por ordem de classificação.
- 7.2. Havendo discrepância entre a soma dos valores unitários e o preço global para o item, prevalecerá este último.
- 7.3. Entendendo o Pregoeiro que o valor do fechamento do item não cobre os custos de fornecimento do objeto da licitação, promoverá diligência para examinar se a proposta é viável.
- 7.4. Na hipótese supra (item 7.3.), será dada oportunidade ao licitante para, no prazo de 2 (dois) dias, comprovar a vantagem econômica da transação, sob pena de desclassificação da proposta. Em caso de desclassificação de proposta, o Pregoeiro procederá ao exame daquela com classificação imediata para se for o caso, proclamá-la vencedora na fase de lances.
- 7.5. A proposta vencedora ajustada ao lance, juntamente com os documentos exigidos para habilitação, originais ou cópias autenticadas, deverão ser anexados no sistema em até 02 (duas) horas após a declaração do(s) vencedor(es) do certame, sob pena de desclassificação.
- 7.6. A proposta deverá estar devidamente assinada pelo titular ou procurador da empresa, desde que anexada, neste último caso, a respectiva procuração, com poderes específicos.
- 7.7. A critério do Pregoeiro, o prazo acima poderá ser prorrogado, desde que não haja prejuízo ao interesse público.



7.8. Após a análise das propostas de preço e dos documentos de habilitação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor de cada item, abrindo prazo para eventuais recursos.

8. DA HABILITAÇÃO. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

8.1. A comprovação da habilitação do licitante vencedor será efetuada mediante apresentação dos documentos adiante especificados, em original ou cópia autenticada por Tabelião ou serventuário designado, os quais devem acompanhar a proposta de preços, conforme estabelecido nos itens 7.5 e 7.6.

8.2. Documentos para a Habilitação Jurídica:

8.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.2.2. Ato constitutivo - estatuto social, contrato social ou a sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na Junta Comercial - e no caso de sociedades por ações, estatuto social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

8.3. Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

8.3.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Delegacia da Receita Federal.

8.3.3. Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da Jurisdição Fiscal do estabelecimento licitante.

8.3.4. Certidões que comprovem a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS).

8.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.4. Documentos para a Qualificação Técnica:

8.4.1. Certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público (administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta) ou privado que comprovem a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto desta licitação, que deverá(ão) atestar o fornecimento anterior com **50% (cinquenta cinco por cento)**, em características, quantidades, com o objeto do certame, indicando o local, natureza, volume, quantidades e outros dados característicos dos fornecimentos

8.4.2. Para subsidiar os licitantes, a administração ressalta que:

8.4.2.1. A(s) certidão(ões) ou atestado(s) deverá(ão) demonstrar que a licitante forneceu, no mínimo, os itens que compõem, pelo menos, um item.

	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Quantidade
	CHROMEBOOKS EDUCACIONAIS	77.946
	TABLETS EDUCACIONAIS	77.946
	PLATAFORMA DE RECARGA MÓVEL	2.138



8.5. DOCUMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

- 8.5.1. Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, indispensável ao cumprimento das obrigações contratuais respectivas, vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data de apresentação da proposta. Estes documentos devem conter, além da assinatura do Contador responsável, a assinatura do representante legal da empresa.
- 8.5.2. Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo foro competente da sede da empresa.
- 8.5.3. A exigência do item 8.5.1, será avaliada pelo Pregoeiro, com o assessoramento técnico que julgar necessário, manifestando-se fundamentadamente sobre aquele requisito de qualificação.
- 8.6. Outros Documentos Necessários à Habilitação:
- 8.6.1. Declaração do licitante, sob as penas da lei, de que inexistem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação no certame.
- 8.6.2. Declaração, sob as penas da lei, de que está em cumprimento do disposto do inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal.
- 8.6.3. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no ato da habilitação, declaração, firmada por contador, sob as penas da lei, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

9. DA EVENTUAL IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 9.1. As impugnações ao presente Edital, ato convocatório do pregão, devem ser recebidas até dois (2) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.
- 9.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de até três (3) dias úteis.
- 9.3. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será ele convalidado de acordo com a lei, designando-se nova data, compatível com o ato de convalidação, para a realização do certame.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1. Caberá recurso nos casos previstos na legislação pertinente, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.
- 10.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante quer sejam revistos pelo Pregoeiro.
- 10.3. O licitante que manifestar a intenção de recurso e sendo a mesma aceita pelo Pregoeiro, disporá ele do prazo de três (3) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, que ficarão desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.
- 10.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na possibilidade de adjudicação do objeto ao licitante vencedor.
- 10.5. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 10.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.7. Não serão conhecidos os recursos intempestivos, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.
- 10.8. Decairá do direito de impugnar administrativamente o procedimento licitatório o licitante que, aceitando-o sem objeção, venha, depois do julgamento, apontar-lhe falhas ou irregularidades, hipótese em que qualquer impugnação não será recebida como recurso.
- 10.9. A hipótese do item anterior (10.8) não afasta o poder-dever do Consórcio de revisar seus próprios atos, se eivados de vícios que os tornem ilegais.



11. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

- 11.1. Havendo renúncia expressa do direito de recorrer do julgamento das propostas, decorrido o prazo de recurso sem interposição ou julgados os recursos interpostos, o Pregoeiro submeterá o resultado do Pregão à autoridade competente para sua homologação.
- 11.2. Homologado regularmente o resultado do certame, a autoridade competente adjudicará formalmente o objeto da licitação (registro dos preços) aos licitantes vencedores.
- 11.3. Procedida a homologação, a autoridade competente do Consórcio enviará aos Municípios integrantes do processo o resultado da licitação e a cópia do ato ou atos de homologação, com vistas à posterior celebração dos contratos.

12. RESPONSABILIDADE DO LICITANTE VENCEDOR

- 12.1. Entregar o objeto licitado, conforme especificações deste Edital e Anexos, em consonância com o resultado do registro de preços;
- 12.2. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.3. Providenciar a imediata correção dos defeitos ou irregularidades apuradas pelos Municípios contratantes;
- 12.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante ou a terceiros por ocasião da entrega dos produtos objeto do registro de preços.
- 12.5. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e supressões até o limite legal.
- 12.6. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão exclusivamente por sua conta;

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:
 - 13.1.1. Esgotado o prazo de entrega dos produtos, NAS DATAS PREVIAMENTE FIXADAS E CONTRATADAS, será aplicada multa AUTOMÁTICA de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total do pedido de compra;
 - 13.1.2. Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre o valor do objeto não entregue;
 - 13.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até dois (2) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos à Administração;
 - 13.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
 - 13.1.5. Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará pelo prazo de até cinco (5) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais
 - 13.1.6. A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:
 - 13.1.6.1. Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos produtos;
 - 13.1.6.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Secretaria Municipal Correspondente, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
 - 13.1.7. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda, a suspensão, quando o licitante, por descumprimento dos serviços da Secretaria Municipal Correspondente.

14. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS

- 14.1. A inexecução e a rescisão dos contratos celebrados entre os Municípios e os licitantes vencedores serão regulados pelo que prescreve a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



15. DA ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO (FORMA, CONDIÇÕES, PRAZO E LOCAL)

- 15.1. A efetivação das compras dos itens constantes do Registro de Preços, junto às empresas fornecedoras, será feita de acordo com as necessidades dos Municípios consorciados integrantes do Pregão, observado o período de validade do Registro.
- 15.2. O prazo de entrega dos produtos contratados será, no máximo, de trinta (30) dias corridos, contados do recebimento, pelo Contratado, da Autorização de Compra expedida pelo Município Contratante.
- 15.3. Os produtos adquiridos pelos Municípios deverão ser entregues em local, dias e horários estabelecidos na Autorização de Compra.
- 15.4. O recebimento do produto será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal e demais documentos, para pagamento, está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste Edital e se fará no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório.
- 15.5. Na hipótese de não cumprimento das exigências deste Edital, o fornecedor/contratado será notificado a retirar o produto do local de entrega, substituindo-o por outro que atenda integralmente as especificações constantes deste Instrumento, sem qualquer ônus para o Contratante.
- 15.6. Em caso de devolução de produtos, por descumprimento das especificações exigidas, o fornecedor/contratado deverá promover a sua substituição, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

16. DO PAGAMENTO

- 16.1. O pagamento do objeto do Contrato pelo Contratante será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da formalização do recebimento definitivo dos produtos pelo Município Contratante, efetuada a necessária e prévia liquidação da despesa. Sua implementação se fará mediante Crédito em Conta Corrente Bancária, indicada pelo fornecedor.
- 16.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao fornecedor/Contratado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira decorrente de penalidade administrativa ou inadimplemento contratual.
- 16.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será susinado, até que o Contratado adote as medidas saneadoras necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas dos vencimentos, sem qualquer ônus para o Município Contratante.
- 16.4. O município estará sujeito ao pagamento de multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato nos casos em que os valores devidos à empresa contratada não sejam devidamente adimplidos na forma acordada.

17. DAS AMOSTRAS

- 17.1. Após a declaração dos vencedores, os mesmos deverão encaminhar a amostra do referido item em até 10 (dez) dias úteis, endereçada a sede do consórcio que fica localizado na Rua Andrade Neves, nº 2077, andar 6, Centro, Pelotas-RS, CEP 96020-000.
Após o recebimento de todas as amostras será marcada uma reunião pública para análise das mesmas. A data e o horário serão agendados com 03 (três) dias de antecedência e será divulgada no portal eletrônico que se realiza a disputa nas mensagens do processo.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. É facultado, ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta;
- 18.2. A critério dos Municípios Contratantes, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.
- 18.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Eletrônico, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas na Lei nº 14.133/21.
- 18.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.
- 18.5. O Consórcio se reserva o direito de revogar a presente licitação, no todo ou em parte, fundamentado o ato respectivo



por razões de interesse público, não cabendo, por isso, indenização de qualquer espécie aos interessados ou de anular o procedimento por razões de ilegalidade.

18.6. A CONTRATANTE poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, nos termos do Artigo 59, parágrafo 2º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021

18.7. Fazem parte deste Edital:

18.7.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

18.7.2. ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

Pelotas, 18 de Novembro de 2024.



IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal de Turuçú
Presidente do
Consórcio Público do Extremo Sul

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

O CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL - doravante denominado CONSÓRCIO, pessoa jurídica de direito público, com sede em Pelotas (RS), na Rua Andrade Neves, nº 2077, andar 6 torna público que realizará Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, para Registro de Preços Aquisição MATERIAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DIGITAL, para os municípios consorciados, por meio do site < www.bll.org.br >.

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
- MODO DE DISPUTA: ABERTO
- VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R\$ 337.802.706,00; (trezentos e trinta e sete milhões, oitocentos e dois mil, setecentos e seis reais)

1. DO OBJETO: PREGÃO o REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para eventuais e futuras AQUISIÇÕES de equipamentos de informática para APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DIGITAL para atendimento às escolas da rede de ensino pública dos municípios consorciados ao C- doravante denominado CONSÓRCIO

2. DA JUSTIFICATIVA E DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

2.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO:

O CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL - doravante denominado CONSÓRCIO, prevê na sua concepção o desenvolvimento dos municípios consorciados através da inovação e da tecnologia, deste modo vem apresentar a necessidade dos municípios para modernização da educação conectando as escolas na era digital. Dessa maneira, compreende-se que as TDICs são responsáveis por trazerem muitas mudanças na forma como interagimos e compreendemos o mundo. Para a educação, elas também mudam a forma como aprendemos e ensinamos, pois, se antes os estudantes eram colocados para aprender a lidar com a tecnologia, hoje utilizamos a tecnologia como ferramenta para a educação dos estudantes. Isso porque as TDICs, além de possibilitarem acesso à informação e conhecimento de forma mais dinâmica, atuam para que o processo de ensino-aprendizagem seja mais inovador, moderno, atrativo e atender às demandas sociais (GOLÇALVES et al, 2018; ALMEIDA; MOLL, 2018; FREITAS et al, 2017; CAMILLO; MEDEIROS, 2018; PEREIRA, 2019). Nesse contexto, é importante ressaltar que não são, apenas, ferramentas para que os professores possam se capacitar e, dessa forma, tornar as suas aulas mais modernas e atrativas, é, sobretudo, algo a ser experienciado, também pelo estudante, visto que ambos, professor e estudante, comuniquem-se diretamente a partir de redes e comunicações virtuais. O principal desafio é trazê-las para o contexto escolar, pois essas tecnologias já fazem parte da vida desses sujeitos, então, não se pode ignorá-las, elas devem integrar a prática docente. Com a inserção das tecnologias no cotidiano escolar é possível proporcionar o desenvolvimento crítico e criativo, assim como a aprendizagem colaborativa (GONÇALVES et al, 2018; ALMEIDA; MOLL, 2018; FREITAS et al, 2017; CAMILLO; MEDEIROS, 2018; PEREIRA, 2019). Com a união dessas esferas torna-se viável a realização de atividades que garantam a interatividade entre estudante e professor. Vive-se na era tecnológica e, desta forma, é necessário aliar os conhecimentos que o estudante traz da sua vivência com aquele proporcionado pela escola. É um processo essencial para a construção de saberes. A partir dessa perspectiva, amplia-se, as diversas possibilidades de expressão, de autonomia, pois esses discentes conseguirão realizar atividades para além de sala de aula. Esse processo faz com que a busca pelo conhecimento seja algo frequente. É uma estratégia que desperta a curiosidade e aproxima mães, pais e/ou responsáveis de seus filhos e os professores dos seus estudantes. Esses estudantes, por sua vez, perceberão que os tablets, smartphones, notebooks, computadores, câmeras digitais, as mídias digitais e outros aparatos tecnológicos possibilitam experiências diversas, além de outras atividades (PEIXOTO; ARAÚJO, 2012; PINTO, 2004).

Nessa perspectiva, tendo o poder público a função precípua de garantir a inclusão social dos seus cidadãos e cidadãs em suas diversas dimensões, pode-se optar por mitigar a exclusão digital investindo em dois aspectos:



acesso aos equipamentos tecnológicos e internet; e ao conhecimento digital. Assim, a perspectiva deste projeto é fortalecer os programas de inclusão digital e oportunizar aos estudantes a mesma possibilidade de acesso, de modo a favorecer o desenvolvimento de competências e habilidades, melhoria de resultados e consolidação do pensamento tecnológico também para essas turmas. Destaca-se que o atendimento aos estudantes em todas as etapas da educação deve ocorrer por meio de programas suplementares de material didático-escolar, entre outros (LDB art. 4º VIII) e os Chromebooks aqui mencionados se enquadram em material didático escolar que proporcionará a inserção dos estudantes à cultura digital na perspectiva escolar. Além disso, o presente projeto traz consigo a possibilidade de se atender à perspectiva legal de ampliação de carga horária no Ensino Médio diurno e noturno, conforme preconiza a Lei 13.415/2017. Acrescenta-se que, essa alternativa é amparada pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (DCNEM/2018), em particular, o Art. 17, § 15, destaca-se: As atividades realizadas a distância podem complementar até 20% (vinte por cento) da carga horária total, podendo incidir tanto na formação geral básica quanto, preferencialmente, nos itinerários formativos do currículo, desde que haja suporte tecnológico – digital ou não – e pedagógico apropriado, necessariamente com acompanhamento/coordenação de docente da unidade escolar onde o estudante está matriculado, podendo a critério dos sistemas de ensino expandir para até 30% (trinta por cento) no ensino médio noturno (DCNEM, 2018). Desse modo, entende-se que a proposta contida nesse projeto coaduna ações que já vêm sendo desenvolvidas pelo CONSÓRCIO, com vistas a alcançar melhores resultados no processo de ensino e aprendizagem, evidenciando resultados tanto nas avaliações internas e externas quanto no desempenho dos estudantes, no movimento de apropriação do referencial curricular. A aquisição de equipamentos de informática conforme descritos no item 2.13 para escolas da rede municipal pública de ensino é uma ação voltada para o uso didático pedagógico das TDICs no cotidiano escolar, incentivando o uso de novas metodologias, estratégias e técnicas integradas a tecnologias digitais, e plataformas educacionais com conteúdo.

Ressalta-se que as condições adequadas para o uso das novas tecnologias atendem a reforma curricular no âmbito da Lei 13.415/2017, assim como em todo processo de implementação da base nacional comum curricular, que vislumbra o desenvolvimento integral dos estudantes com o desenvolvimento da competência. A referida competência visa a utilização das tecnologias para a construção de um cidadão mais consciente e protagonista de seu próprio aprendizado. A aquisição dos equipamentos de informática, Chromebooks e Tablets se dará para implantação de ferramentas educacionais (ensino e gerenciamento), possibilitando o aumento e a potencialização da produtividade e da qualidade das atividades, especificamente para o projeto das escolas do futuro. Em todas as escolas em que se faz largo uso dessa tecnologia, os equipamentos tornaram-se ferramentas primordiais de pesquisa e produção. Com o uso desses recursos, os professores engajam, enfatizam e ampliam os objetivos de aprendizagem, com estratégias instrucionais em torno de ferramentas tecnológicas para ajudar os alunos a atingir metas de aprendizagem: auxiliando os alunos na busca pelo desenvolvimento de habilidades de pensamento cognitivo, como investigação, levantamento de hipóteses, análises, práticas reflexivas e estabelecimento de relações. As necessidades tecnológicas, também chamadas de requisitos da solução de tecnologia descrevem as características de uma solução que atenda aos requisitos do negócio, que foram desenvolvidas e definidas, neste documento, após a realização de uma análise de requisitos da situação real e do mercado.

Dentre tais requisitos para utilização de Chromebooks, destacam-se as seguintes necessidades tecnológicas:

- 2.1.1. Oferecer um desempenho computacional adequado aos aplicativos utilizados para realização de tarefas que requeiram desempenho computacional elevado como edição de vídeo, edição de imagens, análise de grande volume de dados, uso regular de vídeos-conferências e em paralelo com outras aplicações, para os órgãos;
- 2.1.2. Maximizar a eficiência energética dos recursos computacionais;
- 2.1.3. Oferecer compatibilidade tecnológica;
- 2.1.4. Observar os requisitos ambientais;
- 2.1.5. Manter a compatibilidade das especificações com produtos nas fases de "seleção" e de "menor custos", evitando-se aqueles situados nas "fase de lançamento" e "de substituição", conforme avaliação do ciclo de vida dos bens de tecnologia;
- 2.1.6. Suporte e assistência técnica com nível de serviços do tipo next business day (até o dia útil seguinte);
- 2.1.7. Garantia estendida de no mínimo 36 meses, em atenção às orientações contidas nas "Diretrizes para Contratação de Ativos de TIC", disponível no endereço: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/diretrizes-para-contratacao-de-ativos-de-tic>;



- 2.1.8. Maior autonomia de bateria;
- 2.1.9. Peso adequado ao uso;
- 2.1.10. Tamanhos de telas aderentes às necessidades, visando prover melhor ergonomia no uso;
- 2.1.11. Implantação de mecanismos de segurança e privacidade.
- 2.2. Resume-se assim, as vantagens do uso do tablet na educação escolar:
- 2.2.1. Facilidade na compreensão dos conteúdos:
- 2.2.2. A multifuncionalidade dos tablets proporciona e incentiva diferentes formas de aprendizagem utilizando a tecnologia no ensino. Por sua capacidade de traduzir em diferentes formatos o conteúdo da grade curricular, eles são ferramentas capazes de ajudar o professor a lidar com a diversidade existente entre os estudantes.
- 2.2.3. Imagine o mesmo conteúdo disponível em áudio, em vídeos e ainda para leitura. É exatamente isso que o uso do tablet na educação escolar proporciona um aprendizado de forma didática e pedagógica. Ele ajuda o professor a enfrentar e a lidar com as particularidades de assimilação de conteúdo de cada aluno. A tecnologia na sala de aula é uma possibilidade de acompanhar mais de perto cada aluno, desde a educação infantil ao ensino médio.
- 2.2.4. Desenvolvimento contínuo das habilidades digitais:
- 2.2.4.1. A promoção da inclusão digital e a disponibilização de recursos tecnológicos e computadores em salas de informática para alunos de todas as idades foram os primeiros passos para promover o desenvolvimento das habilidades digitais dos estudantes. Do quadro negro ao uso da tecnologia e de ferramentas digitais, essas ações podem ajudar a promover o ensino híbrido na educação básica e nas instituições de ensino.
- 2.2.4.2. Agora o uso do tablet na educação constitui uma segunda etapa desse processo. Com tamanho reduzido, eles são mais facilmente transportáveis e sua alta capacidade gráfica, de produção e interação, proporciona aos estudantes mais intimidade com a tecnologia da educação dentro de uma sala de aula comum.
- 2.2.4.3. Diferentemente dos computadores e notebooks, tudo isso acontece sem que seja necessário cortar o contato visual com os professores, ficar em salas fechadas etc.
- 2.2.5. Autonomia no processo de aprendizagem: Esses gadgets impactam diretamente o rendimento e o desempenho dos alunos na escola (leia mais sobre o desempenho aqui). Com apenas um aparelho, o aluno pode: receber o conteúdo; fazer edições; realizar pesquisas em livros, jornais e revistas; conversar e reunir-se com outros alunos (mesmo que fisicamente distantes) para estudar o conteúdo. Enfim, o tablet na educação escolar deve permitir que o aluno se torne protagonista do seu processo de aprendizagem.
- 2.2.6. Impacto nas estratégias didáticas dos professores: Esses aparelhos também têm um impacto positivo no trabalho dos professores, que: passam a trabalhar com vídeos (escolha, edição e produção) para apresentação dos conteúdos; ganham a possibilidade de promover seminários digitais com pessoas que são referência na disciplina trabalhada, sem gerar ônus para a instituição de ensino; podem facilitar e mediar o ensino de idiomas, promovendo interação com falantes nativos do idioma em questão; podem apresentar o conteúdo com gráficos, imagens e ilustrações animadas.
- 2.2.7. Desenvolvimento da criatividade dos alunos: Ao incorporar o uso desses aparelhos, a escola opta por conceder mais autonomia ao estudante e transformar o professor em um mediador, não mais um transmissor de conteúdo. Dessa forma, adota-se um modelo de construção conjunta do conhecimento através das plataformas educacionais. Os tablets permitem que os estudantes abandonem o posicionamento estático e se tornem pesquisadores, leitores de obras complementares, desbravadores de curiosidades sobre diversos temas e, assim, desenvolvam a capacidade de serem criativos.
- 2.3. Custo-benefício dos tablets nas escolas:
- 2.3.1. Outro benefício é que, se comparado ao valor gasto com a compra de materiais escolares tradicionais, a aquisição desses aparelhos para uso em sala de aula e de um pacote de internet pode ser bem mais vantajosa
- 2.3.2. Além disso, o uso do tablet na educação escolar também pode ser um diferencial em termos de mobilidade e até na saúde dos alunos, pois diminui ou mesmo elimina o problema do peso nas mochilas.
- 2.3.3. A opção pelos modelos de Chromebooks e Tablets e suas especificações a ser adquirida, é oriunda da pesquisa feita em site das fabricantes do equipamento, onde as mesmas estão ofertando modelo de última geração, há saber lançado no mercado nos últimos meses do ano de 2023 por alguns fabricantes e por outros no começo de 2024, trata-se de uma evolução tecnológica do mesmo, onde dentre outros avanços podemos destacar processador com nova configuração tornando a máquina mais rápida e eficiente.
- 2.3.4. Por fim, é imprescindível que os educadores mantenham gestão sobre os dispositivos móveis que venham a ser utilizados nos processos de ensino e aprendizagem, por meio da ferramenta de Mobile Device Management MDM,



que nos Chromebooks está representada pelas licenças CEU (Chrome Education Upgrade).

2.3.5. A solução de SISTEMA DE GERENCIAMENTO é uma forma de gerenciar dispositivos móveis remotamente, visando proteger, monitorar, gerenciar e suportar dispositivos móveis, otimizando sua funcionalidade e a segurança da rede de comunicação e minimizando o custo e a inatividade, além de possibilitar aumento significativo na assertividade do uso desses dispositivos no processo de ensino aprendizagem. Essas soluções gerenciam de forma descentralizada o acesso aos dispositivos, limitando-o a perfis definidos pela Secretaria de Educação, minimizando o uso fora do escopo de projeto educacional, incluindo definições de configuração para todos os dispositivos, definidas pelo perfil do usuário (Aluno, Professor, Gestor) que o use naquele momento. Utilizar esses softwares de gestão, deverá permitir economizar tempo, obter uma organização eficiente e fazer uso de aplicativos de forma organizada e metrificada, além de permitir a gestão eficiente de dispositivos. São soluções abrangentes, uma vez que nelas a administração é centralizada, atuando em todos e em qualquer tipo de dispositivos da empresa como computadores, tablets ou smartphones, sendo nos sistemas operacionais como o Windows, Chrome OS, iOS, Android, Amora, Linux etc. O ambiente do Workspace for Education (antigo Google Education) já possui um dos melhores serviços, que deve ser acrescido de licença CEU, para dar toda segurança e robustez que as soluções da Google disponibilizam, e já customizado. Ao controlar e proteger os dados e definições de configuração para todos os dispositivos móveis da rede, essas soluções podem reduzir os custos de suporte e os riscos do negócio, aumentando com isso o controle do uso dentro das premissas do Projeto Político-Pedagógico da Secretaria responsável

2.3.6. As características do SISTEMA DE GERENCIAMENTO são, principalmente:

- 2.3.6.1. Instalação massiva de aplicativos: Deverá permitir instalar aplicativos e executar atualizações em múltiplos dispositivos ao mesmo tempo de maneira remota por meio do controle do tipo de conexão e da data de execução, trazendo segurança e economicidade a todo o processo, além da gestão centralizada com o mínimo de recursos humanos para essa tarefa;
- 2.3.6.2. Seleção de aplicativos: Políticas de controle sobre os aplicativos suportados pelos dispositivos, desta forma é possível evitar que os usuários executem aplicativos que não sejam produtivos para as instituições;
- 2.3.6.3. Monitoramento em tempo real: Deverá permitir ao professor visualizar em tempo real o que cada aluno está acessando no navegador Chrome, facilitando a supervisão do uso da internet durante as aulas e possibilitando intervenções imediatas, se necessário;
- 2.3.6.4. Modo prova com restrição de acesso: Oferece um modo de prova que restringe o acesso dos alunos a sites específicos durante um tempo determinado, garantindo a integridade e segurança das avaliações realizadas online e evitando colas ou distrações;
- 2.3.6.5. Bloqueio e desbloqueio de sites: Deverá permitir que o professor bloqueie ou desbloqueie sites para alunos ou turmas, com registro detalhado, possibilitando um controle eficaz sobre o conteúdo acessado pelos alunos e garantindo um ambiente de aprendizagem seguro e adequado;
- 2.3.6.6. Ações rápidas para alunos: Facilita ações rápidas do professor para um determinado aluno, como visualização de tela, compartilhamento de site e bloqueio de site, agilizando a supervisão e intervenção durante as aulas presenciais, híbridas e virtuais;
- 2.3.6.7. Localização do dispositivo em tempo real: Deverá permitir que o administrador visualize a localização dos dispositivos dos alunos em tempo real por meio de um dashboard, oferecendo maior segurança em caso de perda ou roubo do dispositivo e facilitando a gestão dos ativos tecnológicos da instituição educacional;
- 2.3.6.8. Captura do navegador do aluno: Deverá permitir que o professor capture o navegador na aba ativa de um aluno gerenciado e realize ações como bloqueio de site, expansão da tela e compartilhamento de site, oferecendo maior controle sobre o ambiente de aprendizagem virtual e possibilitando uma intervenção personalizada quando necessário;
- 2.3.6.9. Relatórios detalhados de acesso: Fornece relatórios detalhados sobre o acesso dos alunos a websites específicos, incluindo métricas como tempo de uso, permitindo ao professor uma análise aprofundada do comportamento online dos alunos e identificação de padrões de uso;
- 2.3.6.10. Bloqueio de funções: Deverá permitir controlar funções específicas dos dispositivos podendo ativar ou desativar a câmera, microfone, USB, acesso à configuração do dispositivo, entre outros, permitindo o uso dos dispositivos dentro de necessidades diferenciadas dos projetos pedagógicos da secretaria, como a aplicação de avaliações seguras;
- 2.3.6.11. Eliminação remota de dados: Esses softwares são capazes de proporcionar Wipe Remoto. Assim, os dados são



eliminados caso exista uma situação suspeita, ou seja, necessário para a instituição;

- 2.3.6.12. Controle de inventário: Podem fazer seguimento de todas as alterações no entorno dos dispositivos móveis de uma organização assim como controlar aspectos importantes de gestão. Através deste controle é possível manter atualizada as informações sobre o inventário atual e passado dos dispositivos móveis. O maior benefício dessas soluções: otimização da gestão, do tempo e de levantamento de informação, bem como a segurança de acesso aos dispositivos.
- 2.3.7. Nota-se que esse modelo de solução para Chromebook já vem sendo adotado em todo o país pelas redes estaduais de vários estados desde 2020, como podemos comprovar no pregão eletrônico 0448/2020 – SEPLAG/RS, pregão eletrônico 011/2021 – SEDUC/GO, pregão eletrônico Prodesp/SP 102/2021, pregão eletrônico 78/2022 – SRP – SECAD/PR, pregão eletrônico 0147/2023 – SEPLAG/RS.
- 2.3.8. E os tablets com suas características de portabilidade, dimensões e peso reduzidos, utilizando-se das tecnologias de comunicação via wi-fi ou 4G, os habilitam a fornecer aos alunos a capacidade de acesso ao ensino remoto, proporcionando apoio aos alunos e docentes, na perspectiva do desenvolvimento de ensino híbrido.
- 2.3.9. As facilidades desses artefatos de trabalho, compostos de elementos e interfaces mais acessíveis, permite, aos alunos, a realização das atividades e a participação em aulas on line de forma rápida e segura, além das possibilidades de interação com outros alunos e professores. A multifuncionalidade dos tablets proporciona e incentiva diferentes formas de aprendizagem. Por sua capacidade de traduzir em diferentes formatos o conteúdo da grade curricular, eles são ferramentas capazes de ajudar o aluno a lidar com os novos formatos de ensino-aprendizagem. Esses tablets impactam diretamente o rendimento e o desempenho dos alunos, possibilitando que, com apenas um aparelho, o aluno possa: receber o conteúdo; fazer edições; realizar pesquisas em livros, jornais e revistas; conversar, produzir atividades, trabalhos em grupo, participar de avaliações, quiz, plataformas educacionais com conteúdo, fóruns entre outros. No cenário atual, fazer o uso da tecnologia se tornou uma necessidade inadiável em várias áreas. Diante da quantidade de informações disponíveis no universo digital, os professores precisam acompanhar as constantes inovações, ou seja, trazer para o ambiente, as metodologias e soluções ativas e diferenciadas, sobretudo aquelas relativas ao ensino visando garantir acesso e participação cada vez maiores em atividades pedagógicas, em jogos interativos, compartilhamento de ideias, desenvolvimento e criação de atividades recreativas que possam trazer progresso e desenvolvimento para a educação como um todo.
- As metodologias diferenciadas podem se constituir como base para um trabalho de qualidade, onde os processos mais avançados de reflexão e de integração coletiva ganham força. Na mesma medida, elas favorecem o cumprimento de objetivos propostos pelo professor, o que significa que a utilização de novas formas de ensino aliadas às novas tecnologias se faz extremamente necessária em uma sociedade cada vez mais conectada. Ademais, as competências digitais tornam-se essenciais para o trabalho.
- De tal maneira, o investimento em tecnologia digital nas salas de aula é um investimento necessário e plausível para a administração, que preza pela transparência, modernização, padronização e objetividade na distribuição dos recursos destinados à educação, e consequentemente, na qualidade dos serviços contratados.

Assim, de acordo com as necessidades e justificativas apresentadas (com documentação em anexo) a solução para atendimento da demanda da CONSÓRCIO é a aquisição de Chromebooks acompanhados de licença do Google CEU, e licença do SISTEMA DE GERENCIAMENTO de acompanhamento e gestão de sala de aula e Tablets.

3. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

3.1. ITEM 1

ITEM ESPECIFICAÇÃO QUANTIDADE

Chromebook Educacional	77.946 un
------------------------	-----------

3.2. ITEM 2

ITEM ESPECIFICAÇÃO QUANTIDADE



Tablet Educacional	77.946 un
--------------------	-----------

3.3. ITEM 3

ITEM ESPECIFICAÇÃO QUANTIDADE

Plataforma de Recarga Móvel	2.138 un
-----------------------------	----------

4. DOS ITENS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O presente Termo de Referência tem como objeto Aquisição de Equipamento de Informática, conforme as SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - REQUISITOS MÍNIMOS, descrito abaixo:

ITEM 1: CHROMEBOOK EDUCACIONAL

1) PLACA MÃE E PROCESSADOR

Processador com no mínimo 2 núcleos físicos e frequência de operação interna mínima de 1,1 Hz até 2,8 GHz de litografia até 14 nanômetros e com memória cache de 4MB; possuir placa mãe do mesmo fabricante do equipamento.

2) CHIPSET

Se aplicável, deverá possuir o CHIPSET do mesmo fabricante do processador do equipamento é compatível com o sistema operacional Chrome OS;

3) VÍDEO

Possuir placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal;

4) MEMÓRIA

Deverá ser instalado no mínimo de 4 GB de memória RAM tipo LPDDR4 ou superior, velocidade 2400 MT/S ou superior;

5) PORTAS E INTERFACES

Possuir no mínimo 02 (duas) portas do tipo USB podendo ser USB do tipo C ou USB 3.0; deverá possuir uma unidade de Leitor de Cartões de memória no padrão micro SD ou SD para expansão de espaço de armazenamento;

6) ARMAZENAMENTO

Deverá possuir 01 (uma) unidade de Armazenamento de estado sólido com no mínimo 64GB EMMC com suporte a expansão via cartão de memória;

7) TELA

Deverá possuir a tela com tecnologia HD LED no formato 16:9, colorida, tamanho mínimo de 11,6 polegadas, resolução de 1366x768 ou superior e contraste mínimo 500:1; permitir espelhamento de 2 telas simultaneamente por HDMI e/ou USB-C.

8) COMUNICAÇÕES

Deverá possuir Adaptador Wireless integrado 802.11 ac/a/b/g/n permitindo conexão WIFI na frequência de 5GHz ou 2.4GHz; deverá possuir conexão Bluetooth 4.0 ou superior;

9) MULTIMÍDIA

Possuir no mínimo 02 (dois) alto falantes internos de 1.5 W cada; possuir combo de saída para fone de ouvido e entrada para microfone do tipo P2; Possuir Webcam integrada com resolução mínima HD 1280 x 720p e gravação



áudio/vídeo 720p HD com led indicador de câmera ligada.

10) TECLADO E TOUCHPAD

O equipamento ofertado deve possuir teclado em português com a tecla “ç”; dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte à função multi-toque; Teclado e Touchpad resistentes a derramamento acidental de líquidos.

11) GABINETE

O gabinete deverá ser nas cores preto, prata e/ou cinza, sendo obrigatório a mesma cor/modelo para todo o item; O Gabinete deverá ser resistente a quedas.

12) PESO

Deverá possuir o peso de no máximo de 1.2 Kg;

13) ENERGIA

Deverá possuir a fonte bivolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento; deverá possuir bateria interna de 2 células com duração de no mínimo 12 (doze) horas de uso;

14) SISTEMAS OPERACIONAIS

O equipamento deverá vir instalado com sistema operacional Chrome OS, e suportar atualizações futuras do sistema no mínimo por 3 anos. O equipamento deverá ser compatível e suportar a instalação de aplicativos disponíveis para tablets Android.

15) GARANTIA

O equipamento proposto deverá possuir garantia de 36 meses para reposição de peças, mão de obra incluindo a bateria. Atendimento nos locais indicados no edital, por meio das assistências credenciadas e/ou pelo fabricante da marca ofertada; Deverá ser disponibilizado um número telefônico para suporte técnico sem custos para a contratante (0800 ou número similar) ou portal na internet para abertura e acompanhamento de chamado técnico; O prazo máximo para resolução deverá ser de 10 (dez) dias úteis a contar da data de abertura do chamado; Os equipamentos deverão ser entregues já provisionados no domínio educacional deste órgão, ou deverão realizar o serviço de provisionamento no local indicado pela SEDUC.

16) CERTIFICAÇÕES E SEGURANÇA

O modelo ofertado deverá possuir certificado da ANATEL e ROHS (ou certificação equivalente). Se houver, todos os opcionais deverão ser homologados pelo fabricante do equipamento; O Equipamento deverá possuir Módulo de Criptografia dos componentes eletrônicos e dados (TPM Trusted Platform Module) para inutilizar a máquina caso seja perdida ou furtada/roubada. Deverá possuir sistema de travas tipo “kensington” para uso de cabos de aço.

17) SISTEMA DE GERENCIAMENTO

- A. Licença de ferramenta em nuvem capaz de realizar atualizações automáticas de softwares e drivers diretamente da internet, sem a necessidade do conhecimento específico do usuário;
- B. Possuir console de gerenciamento que deverá ser acessível via WEB (http e/ou https) ou através da Rede interna;
- C. Ser capaz de realizar monitoramento dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: identificação do equipamento, controle de utilização e utilização dos aplicativos;
- D. Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas o domínio educacional implantado e todos equipamentos deverão ser entregues já provisionados para o domínio educacional;
- E. Deverá permitir ao administrador ver a localização do dispositivo em um dashboard
- F. Deverá permitir consultar a data máxima de suporte às atualizações do Google para os equipamentos.
- G. Deverá permitir consultar os últimos usuários que fizeram login nos Chromebooks.
- H. Deverá permitir consultar os dados do campo personalizado, como código do recurso, usuário, local e



observações de um Chromebook.

- I. Ser fornecido, implantado e realizado todo o treinamento para utilização do software de gerenciamento para os equipamentos ofertados à equipe técnica gestora da CONTRATANTE, sendo que o conteúdo do treinamento deverá abranger todas as exigências descritas no software de gerenciamento.
- J. Possuir software que permita o controle sala de aula, disponibilizando, no mínimo, os seguintes recursos
- K. Deverá permitir que o professor faça a gestão do navegador Chrome dos estudantes de uma disciplina e acessar relatórios diretamente no navegador Chrome.
- L. Deverá permitir que o professor visualize em tempo real o que cada aluno na disciplina ativa está acessando no navegador Chrome.
- M. Contar com recurso que deverá permitir o professor ver os sites que estão sendo acessados, e quantos alunos estão acessando.
- N. Deverá permitir que o professor visualize em resumos de relatórios de acessos em sites e veja a média do tempo de uso, permitindo utilizar os filtros para visualizar métricas de um determinado período.
- O. Deverá permitir que o professor bloqueie sites por meio de inserção de links no painel da aplicação para uma determinada turma, sendo obrigatória a definição do tempo do bloqueio.
- P. Deverá permitir que o professor feche as abas dos alunos, como páginas bloqueadas ou páginas irrelevantes para a aula no momento, garantindo um ambiente de aprendizado mais direcionado.
- Q. Compartilhar arquivos, podendo enviar arquivos para todos os equipamentos ou individualmente e receber arquivos de volta
- R. Enviar questionários para os alunos, e visualizar o resultado das respostas em seu equipamento em tempo real;
- S. Professores podem enviar avisos diretamente para um grupo de alunos, permitindo uma comunicação rápida e eficaz em situações importantes ou urgentes
- T. Interagir por meio de troca de mensagens instantâneas com os equipamentos;

ITEM 2: Tablet Educacional

TABLET TABLET 11" 5G – Gerenciamento 3 anos e Garantia

- 1. Tela
 - 1.1. Display com tamanho mínimo de 11" (polegadas);
 - 1.2. Multitoque (capacitiva);
 - 1.3. Resolução mínima: 1920 x 1200.
- 2. Processador
 - 2.1. Com pelo menos 8 (oito) núcleos e clock de 2.2GHz, 1.8GHz.
- 3. Memória RAM
 - 3.1. Mínimo de 4 GB (quatro Gigabytes).
- 4. Armazenamento
 - 4.1. Capacidade mínima de 64 GB (sessenta e quatro gigabytes);
 - 4.2. Possuir slot para cartão de memória padrão Micro SD (Secure Digital) para expansão do armazenamento interno, compatível com cartões de no mínimo 1 TB (Um Terabyte). O slot deve ser integrado ao gabinete e acessível na parte externa do mesmo.
- 5. Conectividade
 - 5.1. WiFi padrão IEEE 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80;
 - 5.2. Bluetooth versão 5.1 ou superior;
 - 5.3. Suporte a Rede de dados 5G (Quarta Geração);
 - 5.4. Frequências compatíveis com todas as operadoras de telefonia do Brasil que ofertam o serviço 5G/4G/3G/2G;
 - 5.5. USB versão 2.0 Type C.
- 6. Interfaces
 - 6.1. 1x Interface USB-C;
 - 6.2. 1x slot para cartão de memória micro SD;
 - 6.3. 1x conector para fone de ouvido de 3,5 mm.
- 7. Câmera frontal e traseira



- 7.1. Integrada ao equipamento;
- 7.2. Câmera traseira:
 - 7.2.1. com resolução mínima de 8 MP (oito Megapixel);
 - 7.2.2. foco automático;
- 7.3. Câmera frontal
 - 7.3.1. com resolução mínima de 5 MP (cinco Megapixel);
- 7.4. Ambas as câmeras (frontal e traseira) devem permitir filmar e tirar fotos.
8. Bateria
 - 8.1. Interna e recarregável;
 - 8.2. Capacidade mínima da bateria: 7.040 mAh (sete mil e quarenta miliampéres hora);
 - 8.3. Não removível.
9. Gabinete
 - 9.1. O gabinete não poderá apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes;
 - 9.2. Deve possuir teclas para controle de volume do som;
 - 9.3. Peso máximo: 491 g (quatrocentos noventa e um gramas);
 - 9.4. Microfone e alto-falante integrados ao gabinete;
 - 9.5. Mínimo de 4 (quatro) alto-falantes;
 - 9.6. Medidas máximas em milímetros: 257,1 x 168,7 x 6,9.
10. Sistema
 - 10.1. Sistema operacional Android 13 ou superior;
 - 10.2. Idioma em Português do Brasil;
 - 10.3. Software para visualização de documentos compatível com os padrões: ppt, pptx, doc, docx, xls, xlsx, odt, ods, odp, pdf, etc;
 - 10.4. Software para email compatível com Microsoft Exchange, POP3, IMAP4, SMTP, SSL, TLS, EAS;
 - 10.5. Software para reprodução de vídeo, áudio e fotografias digitais, pelo menos nos formatos exigidos neste Termo;
 - 10.6. Software para gravação de vídeo;
 - 10.7. Software de mapas (Google maps);
 - 10.8. Software para acesso ao Youtube.
11. Comprovações
12. Certificação Anatel;
13. Assistência técnica autorizada em todos os estados do Brasil.
14. Itens adicionais que devem acompanhar o Tablet
 - 14.1. Cabo de dados USB tipo C;
 - 14.2. Carregador bivolt, com seleção automática de voltagem;
15. Funcionalidades
 - 15.1. Possuir sensor Acelerômetro, Giroscópio, Geomagnético, Sensor de Hall e Sensor de Luz;
16. Recursos de vídeo:
 - 16.1. Resolução de reprodução mínimo FHD (1920 x 1080) | @60fps
 - 16.2. Resolução de gravação mínimo FHD (1920 x 1080) | @30fps (aplicado a câmera traseira);
17. Garantia
 - 17.1. O equipamento proposto deverá possuir garantia do fabricante de 36 meses para reposição de peças e mão de obra incluindo a bateria. Atendimento nos locais indicados no edital. A assistência técnica deverá ser prestada através do centro de atendimento oficial do fabricante.
18. Certificações
 - 18.1. O modelo ofertado deverá possuir certificado da ANATEL e INMETRO
19. SISTEMA DE GERENCIAMENTO, A solução deve disponibilizar todas as funcionalidades descritas nesta especificação informando na console de operação a qual sistema operacional e/ou quais modelos de dispositivos se aplicam.
 - 19.1. Possuir console de gerenciamento que deverá ser acessível via WEB (http e/ou https) ou através da Rede interna;
 - 19.2. Android Versão 5.0 ou acima. Solução validada no diretório de parceiros Google para Android Enterprise
 - 19.3. A solução deverá ser desenvolvida por empresa nacional
 - 19.4. A solução deverá estar em nuvem; não necessitar instalação adicional de servidores pela contratante; suportar o



- controle e gestão da quantidade total de licenças do contrato;
- 19.5. Possuir funcionalidade de envio de termo de aceite da plataforma para os dispositivos condicionado à formalização de ciência do usuário.
- 19.6. A solução deve possuir compatibilidade com Android Enterprise.
- 19.7. A solução deverá ser certificada Google com selo Android Enterprise Recommended, garantindo a continuidade dos serviços e suporte junto à Google. É obrigatória a indicação de endereço eletrônico que comprove a certificação Android Enterprise Recommended.
- 19.8. A solução deverá ser certificada com o selo Android Enterprise Gold Partner. Comprovada através do site: <https://androidenterprisepartners.withgoogle.com/emm/#!?gold&aer>
- 19.9. Gestão de aplicativos e Conteúdo:
- 19.9.1. Distribuição e atualização de aplicativos por grupo
- 19.9.2. Instalação e Desinstalação de Aplicativos
- 19.9.3. Disponibilização de aplicativos públicos e internos
- 19.9.4. Controle de uso de aplicativos permitidos
- 19.9.5. Permitir medição do tempo de uso e consumo de dados por aplicativo.
- 19.9.6. Relatórios. Permitir extração de relatórios no padrão CSV de:
- 19.9.6.1. Inventário de Dispositivos e Usuários
- 19.9.6.2. Aplicativos
- 19.9.6.3. Memória disponível
- 19.9.6.4. Dispositivos ativos e inativos
- 19.9.6.5. Aplicativos usados
- 19.9.7. Configurações:
- 19.9.7.1. Atribuição de políticas e configurações em lote, por grupos de dispositivos
- 19.9.7.2. Configuração de modo quiosque
- 19.9.7.3. Habilitar/Desabilitar a restauração de configurações de fábrica;
- 19.9.7.4. Habilitar/Desabilitar atualização de firmware (OTA);
- 19.9.7.5. Habilitar/Desabilitar modo avião;
- 19.9.7.6. Habilitar/Desabilitar USB;
- 19.9.7.7. Habilitar/Desabilitar data e hora automática;
- 19.9.7.8. Lista de Domínios WEB permitidos
- 19.9.7.9. Lista de números telefônicos autorizados;
- 19.9.7.10. Configuração e personalização de tela de fundo do dispositivo
- 19.9.7.11. Modo Horário: Bloqueio de aplicativos por horário e/ou dia da semana com base no horário do dispositivo, com ação mesmo quando em off-line
- 19.9.7.12. Configuração de Redes Wi-Fi
- 19.9.7.13. Possibilitar a realização de bloqueio que impeça o usuário de ver as notificações, acessar aplicativos não permitidos, retornar à tela inicial e desligar o dispositivo.
- 19.9.7.14. Integrações:
- 19.9.7.15. Disponibilização de API's para integração com outros sistemas corporativos.
- 19.9.8. Controle da sala de aula, disponibilizando, no mínimo, os seguintes recursos.
- 19.9.8.1. Deverá permitir que o professor faça a gestão do navegador Chrome dos estudantes de uma disciplina e acessar relatórios diretamente no navegador Chrome.
- 19.9.8.2. Deverá permitir que o professor visualize em tempo real o que cada aluno na disciplina ativa está acessando no navegador da aplicação.
- 19.9.8.3. Contar com recurso que deverá permitir o professor ver os sites que estão sendo acessados, e quantos alunos estão acessando.
- 19.9.8.4. Deverá permitir que o professor visualize em resumos de relatórios de acessos em sites e veja a média do tempo de uso, permitindo utilizar os filtros para visualizar métricas de um determinado período.
- 19.9.8.5. Deverá permitir que o professor bloqueie sites por meio de inserção de links no painel da aplicação para uma determinada turma, sendo obrigatória a definição do tempo do bloqueio.
- 19.9.8.6. Deverá permitir que o professor realize o desbloqueio de um site listado como bloqueado, caso necessário.
- 19.9.8.7. Deverá permitir que o professor feche as abas dos alunos, como páginas bloqueadas ou páginas irrelevantes para



a aula no momento, garantindo um ambiente de aprendizado mais direcionado.

- 19.9.8.8. Compartilhar arquivos, podendo enviar arquivos para todos os equipamentos ou individualmente e receber arquivos de volta
- 19.9.8.9. Enviar questionários para os alunos, e visualizar o resultado das respostas em seu equipamento em tempo real;
- 19.9.8.10. Professores podem enviar avisos diretamente para um grupo de alunos, permitindo uma comunicação rápida e eficaz em situações importantes ou urgentes.
- 19.9.8.11. Interagir por meio de troca de mensagens instantâneas com os equipamentos;

ITEM 3: PLATAFORMA DE RECARGA MÓVEL

1. As Plataformas de Recarga Móvel deverão ser novas, idênticas e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta.
2. DIMENSÕES FÍSICAS:
 - 2.1. Ter a estrutura do gabinete fabricado em material resistente (exceto madeira ou assemelhados), preferencialmente em aço ou aço com baixo teor de carbono, proporcionando maior resistência e durabilidade;
 - 2.2. Possuir bandejas internas com reforços longitudinais, de material leve que ofereçam durabilidade e resistência a riscos e/ou corrosões e fogo;
 - 2.3. Possuir corpo material resistente, anti chamas, metálico ou não metálico;
 - 2.4. Possuir revestimento em sua estrutura com pintura epóxi que protege de oxidação e fungos;
 - 2.5. Possuir compartimento adequado para acomodar e fixar as fontes de alimentação;
 - 2.6. Possuir superfície superior com revestimento antiderrapante e anti estático, para acomodação dos dispositivos e acessórios.
3. ACESSO:
 - 3.1. Possuir pelo menos uma porta frontal contendo orifícios para circulação de ar, com sistema de fechadura com travamento em, no mínimo, um ponto (podendo ter mais pontos) e com chaves;
 - 3.2. Possibilitar que todas as tomadas possam ser plugadas ao mesmo tempo independentemente do tipo de plug (Chromebook, Notebooks, tablets e dispositivos).
4. MOBILIDADE:
 - 4.1. Permitir a movimentação com facilidade, possuir 04 (quatro) rodízios com no mínimo 4 polegadas de diâmetro, com rodado emborrachado, silenciosas, giratórias, sendo no mínimo 02 com sistema de travamento;
 - 4.2. Possuir puxadores para locomoção
5. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO:
 - 5.1. Possuir capacidade para armazenamento de no mínimo 36 (trinta e seis) dispositivos (notebooks, chromebooks, tablets) com tela de até 14.1".
6. SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:
 - 6.1. Possuir módulo controlador transitório de tensão para aplicação de cargas parciais;
 - 6.2. Possuir tensão de alimentação de 110v ~ 240v com chaveamento automático (bivolt automático);
 - 6.3. Frequência: 60 Hz - (I): 10 A;
 - 6.4. Possuir sistema eletrônico de carga com módulo central independente pré-programado para gerenciar a distribuição de corrente elétrica para os dispositivos;
 - 6.5. Possuir sistema para reiniciar a recarga do ponto de parada em caso de interrupção de energia;
 - 6.6. Possuir mínimo de 40 (quarenta) tomadas internas de acordo com o padrão NBR 14136;
 - 6.7. Possuir régua superior (fora do rack) com no mínimo três tomadas tipo 2P+T, padrão NBR 14136 para uso geral com fornecimento de energia contínua;
 - 6.8. Possuir conexão elétrica feita através de um único cabo de alimentação com no mínimo 3m de comprimento, plugue do tipo 2P+T conforme NBR14136, em uma única tomada comum na parede. Não deve requerer instalação de tomada especial e nem modificação na infraestrutura elétrica para seu funcionamento.
 - 6.9. Deve possuir porta cabos externo para acondicionamento do cabo de alimentação.
7. DIMENSÕES:
 - 7.1. Possuir dimensão externa máxima preservando a mobilidade do equipamento de 700 mm de Profundidade
8. SEGURANÇA:
 - 8.1. Possuir sistema de proteção em caso de elevação de tensão na rede elétrica;



- 8.2. Possuir interruptor principal para acionamento do sistema elétrico;
- 8.3. Possuir régua de alimentação (interior do rack) com distância mínima de 1,5 cm entre as tomadas;
- 8.4. Possuir tomadas individuais para conexão dos cabos de alimentação dos dispositivos, devendo estar em conformidade com a norma NBR14136;
- 8.5. Possuir sistema de exaustão e ventilação com ventilador e exaustor para refrigeração dos dispositivos;
- 8.6. Possuir sistema/dispositivo de proteção contra choque elétrico, integrado ao módulo central de recarga, do tipo IDR, com sensibilidade mínima de 30mA (alta sensibilidade)
- 9. ACONDICIONAMENTO:
 - 9.1. A Plataforma e seus acessórios deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e calços de proteção apropriados;
 - 9.2. Ser acondicionado, individualmente, em caixa que deverá ser resistente ao transporte e acondicionamento do item, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a entrega dos objetos em perfeito estado.
- 10. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:
 - 10.1. Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência em língua portuguesa, contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração.
 - 10.2. Deverá ser fornecido junto com o Anexo I-A, planilha contendo informações quanto ao atendimento ponto a ponto de todas as especificações técnicas solicitadas no Termo de Referência, tais como nome do fabricante do equipamento e demais hardware, marca, modelo, quantidade, tipo, velocidade e quantidade de todos os equipamentos e componentes ofertados, bem como os demais acessórios do equipamento e componentes ofertados, informando links ou páginas do catálogo que comprovem o atendimento.

A N E X O I I

Minuta de Contrato a ser celebrado entre o Município e o Licitante Vencedor.

Consórcio Público do Extremo Sul
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 – REGISTRO DE PREÇOS.

Contrato de compra, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE _____, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor _____, brasileiro, casado, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa, _____, com sede em _____, na Rua _____, nº _____, neste ato representada por seu _____ (qualificação), inscrita no CNPJ sob nº _____, adiante designada simplesmente CONTRATADA, de conformidade com o Pregão Eletrônico nº 017/2024 – Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição, da Contratada pelo Contratante, de uma só vez ou parceladamente, dos itens descritos no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2024, com as estimativas de compra na vigência do Registro de Preços para o CONTRATANTE, os quais resultaram adjudicados à CONTRATADA, nos termos de suas propostas, de acordo com a ata de julgamento, e que constituem o item (ou itens) número (s) _____, do aludido Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: o Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2024 – Registro de Preços, do Consórcio Público do Extremo Sul, a (s) Proposta (s) da Contratada, vencedora (s) na aludida licitação, e o resultado do Pregão, expresso na respectiva ata de julgamento das propostas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.

O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até doze meses, contado da data de fechamento do pregão de cada item, com o acolhimento da proposta de menor preço.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS.

O prazo de entrega dos produtos contratados será, no máximo, de quinze (15) dias corridos, contados do recebimento, pelo Contratado, da Autorização de Compra expedida pelo CONTRATANTE. A Autorização de Compra estabelecerá o local, os dias e horários de entrega dos itens e será enviada ao CONTRATADO, de modo que fique comprovado o seu recebimento, admitidas formas eletrônicas (correio eletrônico).

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1.- O pagamento dos itens adquiridos será efetuado à vista, de acordo com as especificações da Autorização de Compra, que conterá, dentre outros elementos:

- a) o item e a especificação do produto, previsto no Anexo I do Edital;
- b) a quantificação das unidades de que trata a Autorização;
- c) o valor unitário e o valor total da compra, relativamente a cada item, de acordo com a proposta vencedora da CONTRATADA;
- d) o valor total geral da compra objeto da Autorização.

5.2.- O pagamento da compra autorizada será efetuado pela CONTRATANTE em até 5 (cinco) dias úteis, contados da formalização do recebimento definitivo dos produtos, efetuada a necessária e prévia liquidação da despesa.

5.3.- Observado o critério do empenho prévio, o pagamento será feito mediante Crédito em Conta Corrente Bancária, indicada pela CONTRATADA, cabendo ao CONTRATANTE efetuar a comprovação devida, por meio idôneo, que identifique a origem do depósito.

5.4.- No processo de liquidação da despesa oriunda deste contrato, o CONTRATANTE promoverá a comunicação aos órgãos fazendários competentes dos valores pagos à CONTRATADA e procederá, quando for o caso, às retenções tributárias devidas nos termos da legislação.

5.5 - O município estará sujeito ao pagamento de multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato nos casos em que os valores devidos à empresa contratada não sejam devidamente adimplidos na forma acordada.

CLÁUSULA SEXTA – DA VEDAÇÃO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os valores dos produtos objeto deste contrato são fixos, vedado qualquer tipo de reajuste, sob qualquer alegação ou fundamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da (s) seguinte (s) dotação (dotações) orçamentária (s): _____

CLÁUSULA OITAVA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO.

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para participar do Pregão.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca do Município _____ (RS), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos de Direito.

(Sede do Município), em.....

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº.

CPF nº.